



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1043 de 14 de maio de 1975

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Especial, nos termos do item II, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do item II, artigo 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial, até a importância de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), que se destinará ao custeio das despesas com a conservação da piscina pública, localizada no pátio do Ginásio Estadual de Parapuã.

Artigo 2º - Para custear as despesas com a presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de maio de 1975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu
gar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária